

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – PR SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

| Eu, | |
|--|---|
| portador(a) do CPF n.º | e RG n.º |
| declaro para fins específicos de atendimento ao di 1109/GR/UFFS/2017, em consonância com a Le sido aprovado(a) para uma das vagas de reserv Processo Seletivo de candidatos às vagas para graduação em | ei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que tendo vadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas no o curso de Mestrado do Programa de Pós semestre |
| Código Penal*. Laranjeiras do Sul-PR,, de Assinatura do(a) Canditato | |

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.